



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de agência de viagens especializada na intermediação da aquisição de passagens aéreas nacionais, com o intuito de atender às necessidades de deslocamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaituba/PA, no exercício de suas funções institucionais, em conformidade com as exigências da legislação vigente.

A Câmara Municipal de Itaituba realiza, com frequência, deslocamentos de seus parlamentares e servidores para participação em cursos de capacitação, congressos, reuniões institucionais, audiências com órgãos estaduais e federais, bem como outras atividades relacionadas ao exercício do mandato e à atividade legislativa.

Tais deslocamentos, muitas vezes realizados com pouca antecedência, demandam agilidade, segurança e economia na aquisição de passagens aéreas. A contratação de uma agência de viagens viabiliza o atendimento eficiente a essas demandas, proporcionando:

- Rapidez na emissão, remarcação ou cancelamento de passagens;
- Facilidade no atendimento emergencial fora do expediente;
- Apoio logístico durante todo o trajeto da viagem;
- Garantia de conformidade com a legislação e políticas públicas de controle de gastos.

Com base em dados de anos anteriores e na previsão de viagens institucionais para o exercício vigente, foi realizada uma estimativa preliminar de gastos na ordem de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Este valor, no entanto, não representa um valor fixo, mas apenas uma previsão orçamentária inicial.

A definição do preço final ocorrerá após a realização de pesquisa de mercado pelo setor competente, por meio de cotação baseada em percentual de desconto sobre as tarifas públicas praticadas pelas companhias aéreas ou pelo mercado em geral.

A escolha pelo critério de julgamento do maior percentual de desconto justifica-se por tratar-se de objeto com grande variação de preços, em função de fatores externos como demanda, datas, horários e disponibilidade de voos. A adoção desse critério oferece as seguintes vantagens:

- Estimula a competitividade entre os licitantes;
- Permite a aquisição das passagens com o melhor preço disponível no momento da emissão;
- Garante economicidade à Administração Pública;
- Confere maior flexibilidade operacional e eficiência no atendimento.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas à Câmara Municipal de Itaituba/PA. A estimativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



preliminar de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) ser  utilizada como base para a instru o processual, sendo que os valores exatos ser o

definidos com base na cota o por percentual de desconto, a ser realizada pelo setor competente.

A ado o do crit rio de maior desconto assegura o cumprimento do princ pio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa

AUTORIZA O:

Diante do exposto, fica autorizada a PRESTA O DOS SERVI OS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISS O, TRANSFER NCIA, MARCA O/REMARCA O E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS A REAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVI O DA C MARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

Itaituba/PA, 19 de Maio de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da C mara Municipal de Itaituba